



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Outros atos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	3
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Concessão de Aposentadoria .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
Ratificação .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 12 de dezembro de 2025, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se possuir); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de **Conta Salário** na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 23 de dezembro de 2025 às 08:00 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

##### **BRACAL:**

**1º Classificado PcD- Marcos Adriano da Silva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Oswalte José Bovoni

Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 12 de dezembro de 2025, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH categoria D; Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de **Conta**

**Salário** na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 23 de dezembro de 2025 às 08:00 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

##### **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

**1º Classificado - Leonardo Barboza**

**2º Classificado - Osório Batista de Lima**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Oswalte José Bovoni

Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 12 de dezembro de 2025, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH categoria D; Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de **Conta Salário** na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 23 de dezembro de 2025 às 08:00 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

##### **TRATORISTA:**

**1º Classificado - Adreto Penariol**

**2º Classificado - Sérgio Somer**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Oswalte José Bovoni

Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 12 de dezembro de 2025, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se possuir); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 3 de 17

Certidão de Quitação Eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de **Conta Salário** na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 23 de dezembro de 2025 às 08:00 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

### **BRAÇAL:**

**2º Classificado- Donizete Aparecido Vidotte**

**3º Classificado- Dorival José Fusco**

**4º Classificado- Cristian Rafael Fusco**

**5º Classificado- Alex Sandro Boarolli de Oliveira**

**6º Classificado- Lázaro Pessoa Alves**

**7º Classificado- Rogério Poletti Nunes**

**8º Classificado- Murilo Mendes Ferreira**

**9º Classificado- Antonio Marcos Venâncio**

**10º Classificado- Marcos Adriano da Silva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Oswalte José Bovoni

Prefeito Municipal

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 12 de dezembro de 2025, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH categoria D; Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de **Conta Salário** na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 23 de dezembro de 2025 às 08:00 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

### **MOTORISTA:**

**2º Classificado - Osmar Lucas Mialichi**

**3º Classificado - Edson dos Santos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 19 DE

DEZEMBRO DE 2025.

Oswalte José Bovoni

Prefeito Municipal

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

#### **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 PROCESSO 084/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/25 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2025, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada, conforme planilhas em anexo.

Item	MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 47.662.279/0002-13 Rodovia Governador Mário Covas, 3255, CARIACICA - SP Telefone: (67)32220- 372	Valor Total
1	Proposta para todos os itens Kit Aluno - R\$ 92,092 Kit Professor - R\$ 82,448 Total 1400 kits	127.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

OSVALTE JOSÉ BOVONI - Prefeito Municipal

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

#### **Atos Administrativos**

#### **Concessão de Aposentadoria**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

#### **Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREV PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **APARECIDO DE FREITAS**, servidor público do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Ambulância, Matrícula nº 87454-1.

**Art. 2º** - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade, com fundamento na regra disposta no artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 4 de 17

14 da Lei Municipal nº 1069/2014, os proventos serão calculados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas e reajustes pelo INSS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 10/12/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paraíso/SP, 09 de dezembro de 2025.

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**

*Diretor Executivo*

---

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **IZILDA DE FATIMA ESTRUZANI ANDRÉ**, servidora pública do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Matrícula nº 3674-1.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade, com fundamento na regra disposta no artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 14 da Lei Municipal nº 1069/2014, os proventos serão calculados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas e reajustes pelo INSS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 10/12/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paraíso/SP, 09 de dezembro de 2025.

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**

*Diretor Executivo*

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 5 de 17

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### PORTARIA Nº 036/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS AO  
FUNCIONÁRIO FERNANDO FIGUEIREDO”.**

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder ao Sr. **FERNANDO FIGUEIREDO**, RG. nº 46.382.387-4-SSP-SP, ocupante do cargo de "**Gerente Administrativo**", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03.01.2023 a 02.01.2024 e será gozado no período de 14.01.2026 a 23.01.2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

**BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN**  
Diretora do Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 6 de 17



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### PORTARIA Nº 037/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“CONCEDE 15 DIAS DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA BRUNA APARECIDA PUTTI DOS SANTOS”.**

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder a **Sra. BRUNA APARECIDA PUTTI DOS SANTOS**, RG. nº 50.174.583-X-SSP-SP, ocupante do cargo de "**Zeladora do Legislativo**", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 08.07.2024 a 07.07.2025 e será gozado no período de 05.01.2026 a 19.01.2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

**BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN**  
Diretora do Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 7 de 17

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

**CONTRATADO:** Sino Assessoria e Consultoria LTDA EPP

**TERMO ADITIVO Nº 002-2025**

**OBJETO:** Prestação de Serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de Sistemas de Gestão do Processo Legislativo, bem como a hospedagem e manutenção de site institucional integrado ao sistema para Câmara Municipal

Email: [financeiro@sinoinformatica.com.br](mailto:financeiro@sinoinformatica.com.br)

Peio presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 8 de 17



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 3567-1348

previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paraíso, 19 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 9 de 17



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Emílio Roberto Perceval Junior

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 10 de 17



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**  
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

CNPJ Nº: 51.840.619/0001-45

CONTRATADA: **Sino Assessoria e Consultoria LTDA EPP**

CNPJ Nº: 04.666.507/0001-30

**TERMO ADITIVO Nº 002-2025**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025

OBJETO: Prestação de Serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de Sistemas de Gestão do Processo Legislativo, bem como a hospedagem e manutenção de site institucional integrado ao sistema para Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL (R\$): **R\$ 19.981,44.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 11 de 17



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 3567-1348

Paraíso, 19 de dezembro de 2025

---

Emídio Roberto Penariol Junior

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 12 de 17



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 3567-1348

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Processo nº: 004/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contrato nº 001/2024

Fundamentação Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/21

Contratante: **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ nº: 51.840.619/0001-45

Contratada: **Sino Assessoria e Consultoria LTDA EPP**

CNPJ nº: 04.666.507/0001-30

Objeto: Prestação de Serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de Sistemas de Gestão do Processo Legislativo, bem como a hospedagem e manutenção de site institucional integrado ao sistema para Câmara Municipal.

Valor Global: **R\$ 19.981,44**

Vigência: **03/01/2026 a 03/01/2027**

Data da Assinatura: **19/12/2025**

Ordenador Responsável: **Emidio Roberto Penariol Junior**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 13 de 17



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000- Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45

Fone/Fax: (17) 3567-1348

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE PARAÍSO, E A EMPRESA SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

A **CÂMARA DE Paraíso**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Presidente da Câmara, Emidio Roberto Penariol Junior, com sede na Rua Prof. Sud Menucci, 505, Centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.840.619/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Emidio Roberto Penariol Junior, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **Sino Assessoria e Consultoria LTDA EPP** no CNPJ/MF sob o nº **04.666.507/0001-30**, situada na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Bairro Jardim Europa, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo,, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **Sr. SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.480.374-X-SSP/SP e CPF/MF nº 258.727.068-55, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 12 (meses/anos), a partir de 03 de janeiro de 2026 até 03 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 14 de 17



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000- Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45

Fone/Fax: (17) 3567-1348

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.665,12 (*mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos*), totalizando o valor global de R\$ 19.981,44 (*dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos*), corrigido conforme cláusula decima do contrato nº 001-2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:**

**01 LEGISLATIVA**

**01.31 AÇÃO LEGISLATIVA**

**01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

**01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo**

**3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, em relação ao valor global do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 15 de 17



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000- Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45

Fone/Fax: (17) 3567-1348

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 As partes ratificam integralmente o Contrato nº 001/2024, permanecendo inalteradas as disposições não modificadas por este Termo de Aditamento.

5.2 E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

### 7. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 As partes acordam que, a partir da assinatura deste aditamento, não haverá aplicação de multa ou penalidade de qualquer natureza em caso de rescisão antecipada do contrato por qualquer das partes, independentemente de justificativa, salvo as penalidades previstas do Contrato nº 001-2024, Cláusula 14.

Paraíso, 19 de dezembro de 2025.

Emidio Roberto Penariol Junior  
CAMARA MUNICIPAL  
DE PARAÍSO

Nome:

Cargo:

SERGIO  
CAMARGO  
ROLIM

Assinado de forma digital  
por SERGIO CAMARGO  
ROLIM  
Dados: 2025.12.18 16:43:57  
-03'00'

Sino Assessoria e Consultoria  
LTDA EPP

Nome:

Cargo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 16 de 17



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000- Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45

Fone/Fax: (17) 3567-1348

TESTEMUNHAS:

Nome: Barbara D. Juss Hortolan CPF: 452.783.478-99

Nome: Roberto Henrique de Almeida CPF: 503.520.092-13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1941

Página 17 de 17

### Ratificação



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-  
000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

#### RATIFICAÇÃO

Emidio Roberto Penariol Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso I e §3, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICA a dispensa de licitação, Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia, apoio técnico ao processo licitatório para contratação da obra e acompanhamento/fiscalização da execução da obra na Câmara Municipal de Paraíso, em face da situação de MENOR PREÇO apresentado no envio de Proposta, previsto nas exigencias legais, com fundamento no Parecer Jurídico, bem como documentos de habilitação apresentadas, **autoriza o empenho** das despesas no valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), incluídos os encargos fiscais, previdenciários, securitários, trabalhistas, comerciais, em favor da NICHOLAS KRAUNISKI MALERBA (NKM ENGENHARIA), inscrita no CNPJ n.º: 0.417.320/0001-02, com sede à Rua Adnael Moreira, nº 1542, Centro, Tabapuã-SP, CEP 30.417.320/0001-02, representada por seu Sócio proprietário Sr. NICHOLAS KRAUNISKI MALERBA, inscrito no CPF nº 397.161.308-05.

Paraíso, 17 de dezembro de 2025

Emidio Roberto Penariol Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso